



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Neste estudo, com referência aos Serviços de Exames Laboratoriais, foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado, da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente instrumento visa avaliar a viabilidade de realização de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Sul/RS.

A contratação é baseada na demanda existencial inherente a execução dos serviços de saúde pública para diagnóstico clínico. Os exames laboratoriais são essenciais para o acompanhamento e diagnóstico clínico dos municípios usuários dos serviços de saúde do Município e objetivam a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional. O acompanhamento e o diagnóstico laboratorial são imprescindíveis para o atendimento clínico adequado, afim de que a qualidade das atividades desenvolvidas pela equipe de saúde seja fidedigna.

A Constituição Federal de 1988 elencou o direito à saúde como garantia fundamental a todo cidadão e a saúde como um direito social a ser provido pelo Estado, garantindo a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. A importância do apoio diagnóstico na rede de atenção à saúde. Diante da importância faz-se necessário o aprimoramento do atual modelo



adoptado pelo município, visando a melhoria da qualidade e resolutividade laboratorial em favor do usuário do SUS.

Os recursos para diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos devem estar disponíveis para a população do município, afim de garantir que todos os municíipes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso aos serviços de diagnóstico por análises clínicas.

Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Rosário do Sul, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O serviço está previsto no Plano de Contratação do corrente ano/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços visam a redução do tempo de espera para a realização de exames laboratoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda gerada pelos serviços de saúde prestados aos municíipes.

Os exames laboratoriais a serem prestados devem seguir o estabelecido no Termo de Referência.

O instrumento contratual terá validade de 12 (doze) meses, acontar da data de assinatura do credenciamento. Justifica-se esse prazo, mesmo se tratando de um serviço contínuo, para alinhar a contratação com orçamento disponível do Município para esse objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa foi calculada com base na média de serviços contratados



no último credenciamento realizado para esse tipo de serviço e na sazonalidade da execução dos serviços e considerou o quantitativo necessário para atender a demanda estimada para o período de 1 (um) ano.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A precificação dos exames atenderá ao disposto na Tabela Unificada do SUS do Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e matérias especiais (SIGTAP).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se o valor máximo de R\$ 881.069,40 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme indicado na tabela em anexo, para o período indicado.

- Salientamos que o valor de R\$ 881.069,40 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), será dividido em 12 parcelas, para cobrir os 12 (doze) meses referente ao Termo de Credenciamento pactuado entre o Município e os Credenciados.

- O valor mensal será dividido pelo número de Credenciados e este, será referente ao número de exames prestados por cada Credenciado.

- Observar-se-á que este valor total já está previsto como o máximo para contemplar a necessidade dos usuários da rede municipal de Saúde do município de Rosário do Sul/RS, durante o exercício de 2026.

| Item | Especificação | Unidade De Medida | Quant. Minima Cotada | Quant. Máxima Cotada | Valor Unitário (R\$) | Exclusivo ME/EPP |
|------|---------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | | | |



| | | | | | | |
|----|--------------------------------|--------|------|-------|-------|-----|
| 1 | ÁCIDO ÚRICO | Exames | 6 | 72 | 6,62 | Sim |
| 2 | ALBUMINA | Exames | 18 | 216 | 11,26 | Sim |
| 3 | AMILASE | Exames | 36 | 432 | 6,01 | Sim |
| 4 | ANTIBIOGRAMA | Exames | 90 | 1080 | 14,96 | Sim |
| 5 | BAAR | Exames | 150 | 1800 | 9,07 | Sim |
| 6 | BHCGK | Exames | 75 | 900 | 17,32 | Sim |
| 7 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | Exames | 30 | 360 | 3,01 | Sim |
| 8 | COLESTEROL HDL | Exames | 180 | 2160 | 11,40 | Sim |
| 9 | COLESTEROL TOTAL | Exames | 360 | 4320 | 3,89 | Sim |
| 10 | CREATININA | Exames | 750 | 9000 | 3,02 | Sim |
| 11 | CREATINO FOSFOQUINASE | Exames | 30 | 360 | 14,21 | Sim |
| 12 | FERRO SÉRICO | Exames | 21 | 252 | 13,03 | Sim |
| 13 | FOSFATASE ALCALINA | Exames | 21 | 252 | 11,54 | Sim |
| 14 | FÓSFORO | Exames | 21 | 252 | 7,87 | Sim |
| 15 | GAMA GT | Exames | 60 | 720 | 15,19 | Sim |
| 16 | GLICOSE EM JEJUM | Exames | 750 | 9000 | 5,92 | Sim |
| 17 | HEMOGRAMA TOTAL DE FRAÇÕES | Exames | 1500 | 12600 | 4,27 | Sim |
| 18 | LIPASE | Exames | 21 | 252 | 11,54 | Sim |
| 19 | LIPIDIOGRAMA | Exames | 150 | 1800 | 68 | Sim |
| 20 | LITIO | Exames | 20 | 180 | 15,57 | Sim |



| | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--------|-----|------|-------|-----|
| 21 | MAGNESIO | Exames | 21 | 252 | 9,27 | Sim |
| 22 | PARASITOLÓGICOS FEZES | Exames | 210 | 2520 | 14,99 | Sim |
| 23 | PCR | Exames | 21 | 252 | 17,70 | Sim |
| 24 | POTÁSSIO | Exames | 21 | 252 | 2,77 | Sim |
| 25 | PRESENÇA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | Exames | 54 | 648 | 35,25 | Sim |
| 26 | PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES | Exames | 20 | 648 | 5,10 | Sim |
| 27 | SÓDIO | Exames | 30 | 360 | 2,68 | Sim |
| 28 | TEMPO DE ATIVIDADE | Exames | 6 | 72 | 10,58 | Sim |
| 29 | PROTROMBINA | Exames | 84 | 1008 | 5,51 | Sim |
| 30 | TGO | Exames | 90 | 1080 | 3,01 | Sim |
| 31 | TGP | Exames | 90 | 1080 | 3,01 | Sim |
| 32 | TRIGLICERÍDIOS | Exames | 600 | 7200 | 4,83 | Sim |
| 33 | TTPA | Exames | 30 | 900 | 12,42 | Sim |
| 34 | URÉIA | Exames | 750 | 9000 | 6,08 | Sim |
| 35 | URUCULTURA | Exames | 360 | 4320 | 20,89 | Sim |
| 36 | VDRL | Exames | 300 | 3600 | 4,24 | Sim |
| 37 | HEMOGLOBINA GLICADA | Exames | 150 | 1800 | 23,00 | Sim |
| 38 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | Exames | 150 | 1800 | 35,00 | Sim |
| 39 | PSA TOTAL | Exames | 180 | 1800 | 25,00 | Sim |
| 40 | TSH | Exames | 180 | 1800 | 14,00 | Sim |
| 41 | T4 LIVRE | Exames | 180 | 1800 | 18,00 | Sim |



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a demanda a ser atendida e a característica do serviço a ser prestado a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de inexigibilidade de licitação, através de credenciamento público.

A realização de exames laboratoriais em pacientes do SUS visa fornecer diagnósticos precisos, monitorar o estado de saúde e orientar o tratamento adequado, esperando assim que estes exames contribuam para a prevenção, o controle e o tratamento de doenças, promovendo a saúde pública e melhorando a qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

O credenciamento público do serviço é viável e vantajoso para a Administração, pois permite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, à escolha do usuário (paciente).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de exames médicos serão contratados conforme a demanda oriunda dos atendimentos nas unidades de saúde do Município.

O quantitativo mensal de exames contratados, pode variar de acordo com as doenças de maior incidência, inerente a cada mês.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de exames clínicos objetiva não deixar a população desassistida em relação à exames laboratoriais, que visam a realização de diagnósticos mais rápidos e precisos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de contratação para a execução regular dos serviços públicos de saúde. Observa-se que a estruturação para organização e encaminhamento da



fila de espera de exames está estabelecida e, desta forma, não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo licitatório e do cumprimento das disposições contratuais.

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento auxiliar de licitação, **CREDENCIAMENTO**, sob a forma de julgamento **paralela e não excludente**.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 De acordo com a RDC/ANVISA 302/2005 o laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atendendo aos requisitos da RDC/ANVISA nº 306 de 07/12/2004, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Procedeu-se à análise de riscos relacionados à contratação, tanto na fase interna do processo, quanto nas fases de credenciamento e de execução e gestão do contrato (termo de credenciamento). Analisados os riscos nesta etapa, constatou-se que não oferecem impedimento à viabilidade da contratação do presente objeto.

Ademais, verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, e que existe viabilidade financeira e orçamentária para atender a demanda.



Rosário do Sul/RS, 30 de janeiro de 2026.

Luana Pacheco da Silva
Departamento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON ROQUETE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025